IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 1118A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público 2

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato da Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 03/2026

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do art. 29 e art 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebrar parceria cujo objeto é utilizar os recursos advindo das Emendas Impositivas sob o Projeto de Lei nº 186/2025 do vereador da Estância Turística de Santa Fé do Sul, José Rollemberg (R$10.000,00), na aquisição de medicamentos quimioterápicos necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.**,** no Município de Barretos-SP, para o ano de 2026, destinado à Organização da Sociedade Civil, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Tesouro Municipal - Fundo Municipal de Saúde – FMS – Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), ao **FUNDAÇÃO PIO XII**, haja vista que a atividade da OSC é voltada a área da Saúde, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **FUNDAÇÃO PIO XII**, CNPJ (MF) nº 49.150.352/0002-01.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 05 de outubro de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026.

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do e art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de Termo de Fomento cujo objeto é o Prestação de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para serviço de acolhimento institucional provisório, e de longa permanência para idosos quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, no município, para o ano de 2026, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Fundo Municipal do Idoso, no valor de R$ 44.769,85 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), ao **Lar Dos Velhinhos São Vicente De Paulo de Santa Fé do Sul**, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social, somado ao fato de que a **OSC** está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a nível Federal e – CMAS e CMI, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 05 de outubro de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 04/2026.

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do art. 29 e art 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de Termo de Fomento cujo objeto é utilizar os recursos advindos das Emendas Impositivas sob o Projeto de Lei nº 186/2025 dos vereadores no setor da saúde, conforme descrito no item 6 do Plano de Trabalho apresentado**,** no município, para o ano de 2026, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Tesouro Municipal - Gestão do Fundo Municipal de Saúde – Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), à APAE, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de educação, saúde e principalmente, de assistência social, somado ao fato de que a APAE de Santa Fé do Sul está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a nível Federal e – CMAS e CMS, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 05 de outubro de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026.

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do e art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de Termo de Fomento cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo (elétricos, hidráulicos, pintura) e Pagamento de Serviço de Terceiros: Mão de Obra Especializada, para fins de realização de pequenos reparos/manutenção predial da Ala masculina propiciando melhor atendimento assistencial dos idosos acolhidos em ILPI, na prestação de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para serviço de acolhimento institucional provisório, e de longa permanência para idoso quando esgotadas todas as possibilidades de alto sustento e convívio com os familiares, no município, para o ano de 2026, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Fundo Municipal do Idoso, no valor de R$ 44.769,85 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), ao **Lar do Idoso Orvalho de Luz**, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social, somado ao fato de que a **OSC** está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política, CMAS e CMI, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 05 de outubro de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 01/2026.

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público Decorrente de Emendas Impositivas, nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c, artigo 19, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de parceria cujo objeto é Aplicação de recursos provenientes de Emendas Impositivas, conforme previsto no Projeto de Lei n° 186/2025, de autoria de diversos vereadores da Estância Turística de Santa Fé do Sul, destinado ao auxilio na continuidade da assistência já prestada, proporcionando melhor condições de trabalho aos profissionais e atendimento humanizado aos pacientes indo de encontro com as Políticas de Saúde do Ministério da Saúde**,** no município de São José do Rio Preto - SP, para o ano de 2026, cujo recurso financeiro a serem repassados, são oriundos do Tesouro Municipal - Fundo Municipal de Saúde – FMS – Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado à Organização da Sociedade Civil, além de haver inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda, as metas previstas no Projeto só poderão ser atingidas pela referida entidade, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Fundação Faculdade Regional De Medicina De São José Do Rio Preto – FUNFARME, CNPJ (MF) nº 60.003.761/0001-29.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 05 de outubro de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....